PREÇO DE ASSIGNATURAS

ANNO — — — — — — [illegible]
SEMESTRE — — — — — [illegible]

Publicações solicitadas a 400 réis por linha, na primeira inserção, e 300 réis, nas subsequentes.

EXPEDIENTE

Serviço de redacção: das 13 ás 16 e 30 minutos, e das 19 ás 22 horas.
Recebem-se na gerencia, até ás 11 horas, annuncios, reclames e publicações remuneradas de qualquer natureza
Pagamento adiantado

A UNIÃO

Orgam do Partido Republicano da Parahyba do Norte

INFORMAÇÕES UTEIS

O cambio regulou a 5 [illegible], sendo a libra cotada a [illegible], o dollar a [illegible] e o franco a [illegible]. O mil réis ouro foi vendido a [illegible].

A maxima thermometrica registrada foi [illegible] e a minima [illegible].

A media da demora entre Parahyba e Rio em 4 horas, pelo Telegrapho Nacional.

E' esperado hoje, no porto de Cabedello, do sul, o paquete *Mondos*.

ANNO XXXVII | DIRECTORES { *Effectivo* — CARLOS D. FERNANDES; *Substituto* — NELSON LUSTOSA } | PARAHYBA — Domingo, 4 de março de 1928 | GERENTE — *CLAUDINO MOURA* | NUMERO 50

"A BAGACEIRA"

Do dr. Veiga Miranda, ex-ministro da Marinha na presidencia do dr. Epitacio Pessôa e auctor de uma brilhante obra de ficção, na qual se contam os bellos romances *A serpente que dansa*, *Mau olhado* e *Redempção*, recebeu o nosso collaborador dr. José Americo de Almeida a seguinte carta sobre A BAGACEIRA:

«Meu brilhante collega, antes de encetar a leitura do romance, percorri os conceitos iniciaes, definidores do crédo do artista, ao modo, por exemplo, do que fez Oscar Wilde em prefacio ao «Retrato de Dorian Gray». Algumas daquellas syntheses, parabolas condensadas, revelam apurada esthesia, cultura firme e orientação philosophico — social adeantada.

Dispuzeram-me em receptividade profundamente sympathica e admirativa para com o auctor.

De pleno accôrdo com o principio de que «Brasileirismo não é corruptela nem solecismo... A plebe fala errado; mas escrever é disciplinar e construir... Tem razão, dizendo que — «Ha miseria maior do que morrer de fome no deserto; é não ter o que comer na terra de Chanaan». Estas linhas poderiam ser a epigraphe de *A Bagaceira* em cujas paginas, a cada momento, tal reflexão nos assalta o espirito.

Deixemos, porém, os conceitos preliminares e falemos do livro. —Bravos! A minha impressão se foi accentuando, em surpresa, em enthusiasmo, em sobresaltos de prazer e dôr, em reviravoltas de gozo para a imaginação e de tortura para a intelligencia na accepção de faculdade apreciadora das coisas exteriores e suscitadora de emoção. Quantas antitheses de grandeza e miseria! Quantos contrastes dolorosos! A natureza prodiga em beneficios e logo cruél, a derramar calamidades. O coração humano compadecido numa hora e na hora seguinte sêcco e egoista!

A epopéa dos retirantes entrevista na sua tragica desolação! Quadros repentinos que apertam o coração! [illegible] apanhados em flagrante, typos que nem humanos parecem, de tão soffredores e miseraveis! E tudo isso em paineis alternados com outros de genero diverso, ora paisagens, ora idyllios campesinos, ora festas populares, ora scenas pitorescas do trabalho rural.

Um dos meus maiores desejos de brasileiro é conhecer o Norte; posso dizer que fiquei a conhecel-o, em muita coisa dos seus costumes, da sua linguagem, através de *A Bagaceira*. Parece-me tudo tão natural, tão bem observado! Que dialogos vivazes, coloridos, empregando vocabulario tão rico, tão cheio de sentimento! E os typos? A Soledade, com toda a sua estylização de symbolo, não perde um só momento a perfeita feição realistica. Não cabe numa carta a apreciação da galeria toda, desde o fazendeiro até o Pirunga. E o velho Valentim, homerico na sua côr...

Encantou-me a singela energia das suas imagens, meu caro romancista, e a propriedade das expressões, sem receio de susceptibilizar canduras convencionaes. Nas paginas do seu livro não se encontram copiosamente os «brasileirismos» em vocabulos, como nos deparam phrases e locuções admiraveis desse quilate. Sob tal ponto de vista vae ser um manancial precioso para o nosso diccionario.

Creia que, se estivesse em actividade de imprensa, eu dedicaria a *A Bagaceira* uma longa apreciação. Talvez o venha a fazer, mais tarde. Por hoje quiz, apenas, cumprir o dever de agradecer-lhe o volume, com a captivante dedicatoria.

—Envio-lhe *Os três irmãos Somezes* (ultimo romance que publiquei) e vou remetter-lhe um volume de *Discursos na Camara Federal*, chamando a attenção para um em que me referi á questão das sêccas do Nordéste.

O seu nome está arrolado desde hoje entre os da minha viva sympathia e admiração. Um grande abraço, pois, do amigo e confrade. — Veiga Miranda.»

Presidente João Suassuna

Do sertão retornou hontem a esta capital o sr. dr. João Suassuna, chefe do govêrno que após a inauguração do Grupo Escolar «Alvaro Machado», na cidade de Areia, proseguira em ligeira excursão ao hinterland.

S. exc. chegou ás 17,30, em auto de linha, em companhia dos srs. João Ferreira e Antonio Suassuna Barrêto.

Na *gare* da *Great Western* aguardavam o sr. presidente do Estado auxiliares da administração e varios amigos.

CHUVAS NOS SERTÕES

Renascem felizmente as esperanças das nossas populações ruraes com as chuvas que vão attingindo varios pontos do interior, conforme temos sabido por informação de nossos correspondentes telegraphicos.

Hontem pela manhã tivemos do sr. João Candido Duarte, da firma Rossbach, obsequiosa communicação de que estava chovendo em Patos.

A proposito de tão alviçareiro acontecimento recebeu o presidente João Suassuna os seguintes despachos:

«S. J. do Rio do Peixe, 1 — Para amanhecer hoje cahiu copiosa chuva. Saudações. — Padre Cyrillo.»

«Patos, 3—Bôas chuvas. Abraços.—Pedro Firmino».

«Souza, 3 — Chuvas torrenciaes comprehendendo toda fazenda. Saudações.—Josué Araújo».

«S. J. do Rio do Peixe, 3 — Geraes e copiosas chuvas transformaram nosso sertão. Saudações respeitosas.—Manuel Formiga».

Do interior do Estado

Piancó

Chuvas

PIANCÓ, 3—Ha dias vem chovendo copiosamente neste municipio. O povo alegremente se entrega aos labores agricolas. (*Especial*)

Conceição

CONCEIÇÃO, 2 — Choveu seis horas consecutivamente neste municipio. E' incalculavel a alegria da população. (*Especial*)

Alteração do serviço postal aéreo

Prolongamento da linha até a Europa

Reducção de taxas

Recebemos do gabinête do sr. administrador dos Correios a seguinte communicação:

«A Compagnie Générale Aéropostale, por aviso do sr. ministro da Viação, datado de 28 de fevereiro findo, foi autorizada a executar tambem o transporte aéreo até a França. Para a correspondencia destinada á Europa a taxa do sello do serviço aéreo é de 2$500, por 5 grammas, ou fracção, além das taxas ordinarias, sendo facultativa a taxa de expresso. O mesmo aviso reduziu o porte nacional do citado serviço para 5 grammas, ou fracção, e tornou tambem facultativa a taxa de expresso. A correspondencia desta Capital para o sul do paiz, de accôrdo com o citado aviso, ficará sujeita ás seguintes taxas: — Cartas, por 5 grammas ou fracção e impressos, por 12,5, para Bahia $500, Victoria, Rio e Santos, $750 e Porto Alegre 1$000. A linha postal aérea (C. G. A.) da Companhia acima referida (Buenos Aires-Natal,) a partir de 9 do corrente, ficará ligada á Europa, via Porto-Praia (Archipelago de S. Vicente), Dakar, Casa Branca e Toulouse. Daquella data em diante, as malas postaes, com destino á Europa, sahirão de Recife aos sabbados, á noite, e as com destino ao sul do paiz, Uruguay, Argentina e Chile, partirão de Natal nas 5ªs. feiras ás 15 horas.»

Ultima hora

NA 2.ª PAGINA

Ultima hora — NA 2.ª PAGINA

Assembléa Legislativa

Reuniu hontem, sob a presidencia do sr. Ignacio Evaristo, a Assembléa Legislativa do Estado, secretariado pelos srs. Severino de Lucena e Manuel Octaviano.

Compareceram os srs. Manuel Ferreira, Generino Maciel, Antonio Bôtto, Herectiano Zenayde, Paula e Silva, João de Almeida, Irenêo Joffily, Avila Lins, Juvenal Espinola e Accacio Figueirêdo.

Foi lida a acta da sessão anterior, que sem debate foi approvada.

Na ordem do dia o sr. Irenêo Joffily requereu que fossem incluidas na ordem do dia da sessão seguinte os projectos ns. 18 e 19.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão.

Os ultimos versos de Mistral

Os ultimos versos escriptos por Mistral fôram por elle proprio offerecidos, na vespera da sua morte, a um fundidor de sinos sr. Paccard, estabelecido em Annecy-le-Vieux (Haute Savoie)

O sr. Paccard, tendo ido a Maillane para assistir ao baptismo de um dos seus filhos, manifestou o desejo de ver o grande poeta provençal. O cura local levou-o á presença do illustre ancião, que tinha ainda algumas horas antes de sua morte, toda a vivacidade dos seus olhos e sua linda cabeça de mosqueteiro.

Mistral conversou amavel e enthusiasticamente. Depois, disse, de repente:—«Vou fazer uns versos para o sino de Maillane».

Este sino tinha sido offertado pela familia Dallian de Roche. E Mistral, com a sua penna, sempre firme e espontanea, compoz, em provençal, alguns versos sonoros. Em baixo escreveu, elle proprio, a traducção seguinte:

«O cloche, voix de Dieu, á nos allégresses
Mêles tes sonneries
Et, pleine de pitié, sur nos amertumes
Epanches tes plaintes
Et longuement Laillane
Carillone á Maillane
Por rejouir le cœur.
Et nous tenir unis».

O sr. Paccard, reconhecido e não sem tocante emoção, teve então um pensamento delicado e gracioso que fez brotar um sorriso de alegria dos labios do grande poeta, elle logo manifestou e fez gravar depois os deliciosos versos no sino que elles cantaram.

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE—O tenente Heitor Ulysséa.

—O joven Piragibe Pinto, filho do saudoso conterraneo sr. Irineu Pinto.

—A menina Maria Odette, filha do sr. Joaquim Costa, commerciante neste Estado.

FAZEM ANNOS AMANHÃ:—O sr. Francisco Pedro Carneiro da Cunha, funccionario estadual aposentado.

—O sr. Lauro Pacote, encarregado da estação telegraphica do Pilar.

—O sr. Baroncio de Lucena, collector federal em Campina Grande.

—A senhorita Emmelinda de Avellar Porto, cunhada do sr. dr. Manuel Paiva, 1.º promotor publico da capital.

NASCIMENTOS:—Acha-se em festa o lar do sr. Jovencio de Carvalho, mechanico da Companhia de Pesca, e de sua esposa d. Avelina de Carvalho, com o nascimento de uma menina que tomou o nome de Georgette.

DEPUTADO PAULA E SILVA:—Desde alguns dias encontra-se entre nós o deputado Paula e Silva, politico no municipio de Piancó, que veiu participar dos trabalhos da Assembléa Legislativa, ora reunida.

DR. EDSON LACERDA:—Viaja amanhã de automovel para Recife, onde tomará passagem a bordo do «Itaquatiá» com o destino ao sul do paiz, o sr. dr. Edson Lacerda, juiz de direito no interior do Paraná.

O illustre magistrado veio a esta capital em visita ao seu digno irmão dr. Newton Lacerda.

DO RIO

O cambio

RIO, 2—(Pelo cabo submarino) —Os bancos fecharam com a taxa cambial de 5 31/32. Os vales ouro fôram fornecidos a 4$566. (*Especial*)

O café

RIO, 2—(Pelo cabo submarino) — O café foi vendido a 39$500 a arroba. (*Especial*)

O algodão

RIO, 2—(Pelo cabo submarino) —O mercado do algodão firme com tendencia para alta 47$000. O stock é de 28 540 fardos. (*Especial*).

O assucar

RIO, 2—(Pelo cabo submarino) —O assucar estavel a 67$000. O stock é de 355 834 saccos. (*Especial*).

Fallecimento de um grande economista francez

O sr. Yves Guyot, que acaba de fallecer em Paris, com 85 annos, foi um dos grandes economistas do nosso tempo e o economista latino da nossa época mais lido e mais considerado nos paizes saxonios, principalmente na Inglaterra, onde gosou sempre de grande reputação e conceito.

Yves Guyot, jornalista tão profissional quanto economista, reuniu, portanto, qualidades que raramente se encontram juntas:—elle foi um escriptor nervoso, subtil, de frases curtas e incisivas, de frases cinzeladas e novas, de estylo brilhante e claro e ao mesmo tempo um homem de sciencia, um economista de solida cultura, conhecedor profundo dos mestres e das realidades contemporaneas, um doutrinario rigido e invencivel.

No seus livros, nas revistas, no parlamento, nos clubes inglezes e na Sociedade de Economia Politica de Paris, no *Siecle* e ultimamente depois de velho na *Revue d'Economie Politique*, o sr. Yves Guyot sustentou sempre a campanha pela verdade scientifica.

Elle não admittia contingencias de occasião; não acceitava transigencias politicas e só queria que os factos economicos fossem conduzidos de accôrdo com as leis scientificas e não consoante os apparentes interesses politicos de occasião.

Assim, foi sempre contra o proteccionismo, o estatismo, o inflacionismo, os apparelhos de especulação cambial, e sustentou os bons principios, no combate incessante de sessenta annos, no qual teve opportunidade de synthetizar, em frases incisivas, curtas e expressivas, todas as relações que regem os phenomenos economicos. Elle foi o mestre dos economistas sinceros, amantes da sciencia pura, que não se dobram aos interesses de terceiros e seus livros ficarão como ensinamentos eternos. Certo, nem todos podem ter a mesma rigidez e são obrigados a acceitar contingencias politicas que criaram interesses a respeitar; mas todos que estudam sciencias economicas não poderão jamais deixar de reler com utilidade as suas paginas brilhantes, os seus periodos curtos e crueis, onde jamais a verdade foi desvirtuada para servir os maiores interesses.

Os outros economistas poderiam ter formulado a arte de se servir dos phenomenos economicos para obter um resultado politico qualquer, evitar um prejuizo dado ou precipitar um lucro de occasião; mas a verdadeira sciencia, pura, está com Yves Guyot, que jamais se submetteu ás contingencias do momento.

Bibliographia

Archivos de Biologia — O n. 134, correspondente aos mezes de novembro e dezembro do anno p. passado dessa publicação medica, acaba de chegar-nos, pelo ultimo correio do sul.

«Archivos de Biologia», que se edita em S. Paulo, traz, no presente fasciculo, um summario variado, que muito interessa aos circulos scientificos do paiz.

Necrologia

Victimado por congestão cerebral, falleceu hontem, ás 7 horas, nesta capital, o sr. Manuel Augusto Cordeiro, natural da Ilha da Madeira (Portugal).

O extincto contava 72 annos de edade, tendo exercido sua actividade por muito tempo na casa Murillo Lemos & Cia., do nosso commercio. Deixa viúva e os seguintes filhos: d. Flora Cordeiro, esposa do sr. Evaristo Neves, João Augusto Cordeiro e Julio Augusto Cordeiro.

Pezames á familia enlutada.

Serviço de Informações Pan-Americano

O AMADURECIMENTO DA FRUCTA POR MEIOS CHIMICOS

Chicago. O emprego de gazes chimicos para amadurecer fructa rapidamente teve o seu inicio em tempos idos, quando os chinezes, em épocas remotas, usavam o fumo do incenso para amadurecer as peras. O problema do amadurecimento da fructa que tenha sido colhida num estado semi-maduro tem hoje uma importancia commercial jamais experimentada nos tempos passados. O mercado hoje em dia está bem abastecido durante todo o anno, de laranjas, tomates, ananazes hervilhas verdes e outras hortaliças e fructas, mas para evitar a deterioração é costume colher estes productos num estado verde. O velho systema de amadurecimento artificial obrigava a um grande desperdicio mas o novo uso com o gaz ethylene promette ser quasi perfeito.

As laranjas e limões verdes adquirem uma côr natural pelo tratamento com o gaz ethylene, e a proporção do assucar no apo é augmentada de vinte e até trinta por cento pelo methodo mencionado. O mesmo se póde dizer das bananas, tomates e outras fructas. Os tomates que amadurecem depois de colhidos contêm geralmente muita acidez, mas se fôrem sujeitos ao tratamento de gaz ethylene, adquirem um sabor muito agradavel, perdendo tambem a acidez excessiva. Uma só dose de gaz ethylene reduz de um modo surprehendente o tempo necessario para o amadurecimento das bananas, exercendo um effeito muito beneficio sobre a côr, o gosto e a qualidade desta fructa.

A FUTURA PROSPERIDADE DA AMERICA DO SUL

Nova York—O sr. George F. Bauer, membro da Camara Nacional do Commercio Automobilista deste paiz, acaba de regressar de uma viagem de três mezes pela America do Sul. Segundo sua opinião esta está destinada a attingir grande prosperidade pelo desenvolvimento dos seus meios de transporte.

Diz o sr. Bauer que vastas areas de fertil terreno carecem apenas para a sua utilização de bôas estradas, que tornarão accessiveis aos agricultores os mercados metropolitanos. Já se está percebendo por muitas partes da America do Sul, os grandes beneficios a colher das bôas estradas, e os proprietarios de terrenos agricolas estão mostrando grande iniciativa a este respeito. A construcção destas importantes estradas não deve apresentar grandes difficuldades financeiras, em vista do grande rendimento proveniente das tarifas e taxas sobre os automoveis, fundos estes que é costume pôr de parte para o pagamento de juros e amortização dos titulos, tornando-se assim possivel a ampliação das bôas estradas nos varios paizes. Em vez de se usar o rendimento para pagar pela construcção de um pequeno trecho de estrada, está-se tornando cada dia mais prevalecente a pratica de emittir titulos que permittam a prompta construcção de grandes secções de estradas, titulos estes que são amortizados com o rendimento derivado das taxas sobre os automoveis e as tarifas alfandegarias, as quaes tambem servem para pagar os respectivos juros. Esta é a pratica desde ha muito seguida nos Estados Unidos e a America do Sul está-se convencendo mais e mais das suas vantagens.

UMA GARAGE FLUCTUANTE

Washington — O recente lançamento ao mar do «California», vapor da Panamá-Pacific Line pôz em realce os numerosos e modernissimos caracteristicos deste navio. O «California» póde levar 150 automoveis, que são postos a bordo do vapor sem auxilio de guindastes, por meio de entradas lateraes. Os automoveis são collocados entre os convez sendo entregue a cada dono o recibo que lhe corresponde.

O novo vapor faz escala de Nova York a Cuba, e dahi á California, passando pelo Canal de Panamá. O «California», vapor de 22.000 toneladas, é o maior navio commercial do mundo, movimentado a electricidade. Este vapor não tem engenhos, no estricto senso da palavra, pois que é operado por motores electricos que usam a corrente de geradores. Usa-se a electricidade por todas as partes do navio, para mover os elevadores, para cozinhar, para fazer trabalhar os relogios, para o systema de aquentamento e de resfriamento. Carrega para estas viagens grandes quantidades de fructa fresca. Já se annunciou o projecto para a construcção de mais dois navios similares, e dentro em breve o Canal de Panamá offerecerá um serviço regular, mantido por navios da melhor e mais moderna construcção.

O COMMERCIO ESTRANGEIRO SOB UM NOVO PONTO DE VISTA

Washington— O commercio entre as nações é de mutuo beneficio, tanto assim que a sua influencia como uma das causas de discordia e dissensão internacional está desapparecendo rapidamente. Este ponto foi bem expresso pelo sr. Herbert Hoover, secretario do Commercio deste paiz. Disse o sr. Hoover recentemente:

«O commercio internacional não é, em caso algum, uma batalha aonde as perdas de uma nação representam os lucros de outra. O unico verdadeiro proveito consiste no progresso economico mundial. O commercio não floresce da pobreza—mais sim desenvolve-se naquellas partes do mundo aonde existem a riqueza e o progresso. O restabelecimento da Europa, a collocação dos seus cambios numa base estavel significa tambem um melhoramento no methodo da vida dos povos europeus. Isso dá logar ao augmento nas compras dos productos de todos os paizes, não excluindo o nosso.

«A população do mundo está sempre augmentando, e se a paz e a invenção scientifica prevalecerem, a procura pelos productos de todos os paizes augmentará na mesma proporção. Effectivamente, até ao principio da guerra mundial o commercio do mundo duplicava-se de vinte em vinte annos. E é certo que continuará a expandir-se.

«Os emprestimos que nós dedicamos ao desenvolvimento nos paizes estrangeiros, á estabilização dos cambios, e ás forças reproductivas em geral, dão tambem um grande impulso ao melhoramento dos methodos da vida do povo estrangeiro. Ao passo que nós desenvolvemos a nossa riqueza, ao passo que melhoramos os nossos methodos de viver, nós vamos necessitando mais e mais do artigo estrangeiro que se não fabrica neste paiz. Por conseguinte as nossas importações não podem deixar de augmentar. De facto, se o desenvolvimento da riqueza no nosso paiz continuar como até recentemente, a consequente procura pelas materias estrangeiras não só servirá para liquidar os juros sobre os nossos emprestimos (que estão crescendo de dia para dia) mas mesmo tornará necessaria uma exportação de maior vulto para pagar pelas importações.

OS TOURISTAS DOS ESTADOS UNIDOS GASTAM O DOBRO DO QUE A EUROPA NOS DEVE

Nova York—A despesa total dos touristas americanos na Europa, durante o anno de 1926, foi de $456 000 000, mais do que dobro da importancia dos juros e principal que os paizes da Europa pagaram aos Estados Unidos durante esse mesmo anno, pelas dividas da guerra. O total das despesas dos touristas em todos os paizes durante 1926 foi de .... $761 000 000.

Os fundos collocados pelos Estados Unidos no extrangeiro attingiram um total até ao fim de 1926, de $11 215 000,000, e a importancia total devida a este paiz é a de $678 000 000 ou seja uma somma muito inferior áquella desembolsada pelos touristas.

UM CURSO SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DOS LOTES

Nova York—Esta cidade está-se tornando um «centro collegial» para o treino dos administradores dos hoteis europeus. O curso de administração dos hoteis, offerecido pelo Waldorf-Astoria desta cidade, vem attrahindo, desde muitos annos os filhos, sobrinhos e aprendizes proprietarios de hoteis europeus, especialmente da Suissa e da Austria, os quaes adquirem aqui um completo conhecimento deste trabalho, que lhes é ensinado desde o principio até ao fim, no estricto sentido dessa expressão. Este hotel offerece actualmente um premio annual ao estudante da Escola de Hoteis Suissa, que cursar essa escola com as melhores marcas. O premio em questão consiste de um curso de estudo no Waldorf-Astoria, com casa e manutenção gratis, pela duração do citado curso, ou seja pelo periodo de um anno. Ha menos de dois annos o Waldorf-Astoria graduou do seu curso de administração um japonez ex-major de artilheria e condiscipulo do cunhado do imperador do Japão. Este homem occupa actualmente uma posição de importancia num hotel em Kioto.

O sr. Raymond A. Bost, de Clarens, Suissa, o ultimo estudante da Escola Suissa de Hoteleiros, de Lausanne, a receber o premio do hotel novaiorkino, já começou o seu curso de um anno neste hotel. O sr. Bost iniciou os seus estudos na secção de Entrada de Abastecimentos, e o seu trabalho durante os proximos doze mezes dará ao leitor uma idéa de o que significa este curso de post graduado no Hotel Waldorf-Astoria. Depois de passar três semanas na secção de Entrada de Abastecimentos, o sr. Bost trabalhará por cinco semanas na casa de provimentos deste hotel. Dahi passará á cozinha, á qual se dedicará pelo espaço de um mez. Em seguida passará, respectivamente, para a pastellaria, a secção de Mordomos ao talho, emergindo no escriptorio principal, em 30 de junho do proximo anno. Aqui passará dez semanas, entrevistando pessôas em varias capacidades. Terá ainda que preencher o estudo prescripto, durante duas semanas, no escriptorio do governante dos criados, e mais duas semanas nos salões de banquetes, terminando assim a sua educação americana sobre a administração de um hotel.

Não ha duvida de que os jovens da America Latina que desejarem entrar no concurso pelo «grande prix» do hotel Waldorf-Astoria, têm uma opportunidade tão bôa como os concorrentes do continente europeu.

RIBALTAS

Rio Branco—Um magnifico film da Paramount está no cartaz de hoje desse casino: «Corações a premio», em 7 actos, com a interpretação de Marguerite de la Motte e Joseph Shildkraut. Como extra: «O mundo em fóco n. 112».

Felippéa—A 3ª série d'«A mão armada» e a comedia «O velho é contra».

Popular—Priscilla Dean tem na pellicula «Venus no volante» uma interessante creação. O film divide-se em 6 partes.

S. João—A 5ª e ultima série d'«O policia fantasma».

Ser artista é coisa que está no sangue. Dentre os directores de scena da Metro-Golwyn-Mayer, destacam-se Clarence Brown e Edward Sedgwick, ambos de longa estadia no interior no palco. Mas por isso mesmo que se lhes apparece occasião, lá se mettem elles entre os artistas que estão a actuar sob a sua orientação, dando-lhes o estimulo do seu conhecimento a fim de que as scenas se completem mais perfeitas. Sobretudo em scenas onde ha a agitação de multidões, elles se confundem com os extras e dão maior realce e vida á acção de todos.

Uma historia de guerra sem haver siquer uma batalha—tal é o mais recente trabalho da famosa Lillian Gish para a Metro-Goldwyn-Mayer. «The Enemy», seu titulo é a adaptação de uma peça theatral de grande successo. Fred Niblo, o applaudido director de «Ben Hur», foi tambem o director desse empolgante drama com Lillian Gish.

Vida escolar

LYCEU PARAHYBANO

EXAMES PARCELLADOS

Segunda feira proxima, 5 do corrente, ás 8 horas precisamente, serão chamados á prova escripta de geographia, allemão e desenho, e ás 14 horas, á prova escripta de arithmetica e latim, todos os candidatos inscriptos nestas materias, não só os do decreto 11.530 como os do decreto 5.303 A.

Resultado dos exames de admissão procedidos no Lyceu Parahybano.

Amando Fernandes Leite, 7; Alcides Ferreira Balthar, 8; Ariel e Benttemuller de Medeiros, 9; Aluizio Nobrega Montenegro, 6; Antonio de Lima Prado, 5; Antonio Alcoforado de Almeida, 6; Antonio Cahino, 8; Antonio Creosola, 7; Clodoaldo de Medeiros Correia, 7; Charles Clarc, 6; Cecy Augusta de Figueirêdo, 6; Danilo de Alencar Carvalho Luna, 8; Delmar Pires, 5; Dante Zaccara, 5; Ernani Marinho, 7; Ernani Bôtto Sampaio, 5; Eudes de Almeida Carvalho, 6; Esmerino Toscano de Britto Filho, 6; Eduardo Beltrão Monteiro, 8; Fernando de Albuquerque Lucena, 6; Geraldo Irineu Joffily, 6; Iracema Ferreira de Mello, 6; João Borges Castro, 7; José Rocha, 7; Josué Carlos Galvão, 5; Josué Lyra de Mello, 9; José Augusto de Oliveira, 5; José Cunha, [illegible]; José C. de Souza Filho, 7; Joel Souto Maior, 9; José Teixeira de Vasconcellos, 5; Luiz Salvador de Miranda Sá, 3; Leucio Carneiro de Mesquita, 7; Newton Madruga, 7; Paulo da Rocha Barreto, [illegible]; Pedro Moreno Gondim, 6; Raymunda Dias, 9; Reynaldo de Oliveira Sobrinho, 6; Romildo da Silva Pinto, 6; Severino Correia de Menezes, 5.

Inhabilitados 27.

NOTICIARIO

O Telegrapho forneceu o seguinte boletim do trafego ás 7 horas do dia 3: Recife trafegou até 23 horas. Serviço para o sul com 4 horas de demora, para o norte 6 horas e para o interior do Estado, em hora. Linhas bôas.

✠

Relação das localidades para onde a 4ª secção dos Correios expedirá malas:

Em 4 de março corrente, ás 12 horas — Alagôa Grande, Areia, Araçá, Barra de S. Rosa, Cruz do Espirito Santo, Cuité, Entroncamento, Gurinhem, Lagôas, Mulungú, Pau Ferro, Santa Rita, Sapé, Usina São João, Arara, Araruna, Bananeiras, Belém de Guarabira, Borborema, Cachoeira, Caiçára, Canguaretama, Duas Estradas, Guarabira, Goianinha, Jacarahú Moreno, Natal, Nova Cruz, Pilões, Pirpirituba, Pilões do Maia, S. José de Mipibú, Serra da Raiz, Serraria e Tacima.

A's 18 horas: — Alvaro Machado, Baraúna, Bodocongó, Brum, Cabedello, Campina Grande, Cruz das Armas, Cruz do Espirito Santo, Entroncamento, Fagundes, Floresta dos Leões, Goyana, Ingá, Itabayana, Lagôa Sêcca, Limoeiro, Mogeiro, Nazareth (Pernambuco), Pau d'Alho, Pedras de Fôgo, Pilar, Queimadas, Salgado, Santa Rita, São Lourenço, São Miguel do Taipú, Serra Redonda, Serrinha, Tambiá, Trincheiras, Timbaúba (Pernambuco), Usina São João, Varadouro e sul do paiz.

Em 5 de março corrente, ás 18 horas — Cruz das Armas e Cabedello.

A's 18 horas: — Aguapaba, Alagôa do Monteiro, Alhandra, Alvaro Machado, Aroeiras, Baraúne, Praça Rio Branco, Brum, Cabedello, Cachoeira de Cebolas, Campina Grande, Cruz das Armas, Cruz do Espirito Santo, Entroncamento, Fagundes, Floresta dos Leões, Goyana, Ingá, Itabayana, Lagôa Secca, Mogeiro de Cima, Nazareth (Pernambuco), Pau d'Alho, Pedras de Fôgo, Pilar, Pirauá, Pitimbú, Pocinhos, Salgado, S. Sebastião do Umbuzeiro, Santa Rita, S. Lourenço, São Miguel de Taipú, Tambiá, Timbaúba (Pernambuco), Trincheiras, Umbuseiro, Usina S. João, Varadouro e sul da Republica.

Nota—A mesma repartição em igual data expedirá tambem malas aéreas para Bahia, Victoria, Santos, Porto Alegre, Buenos Ayres e

Vida judiciaria

2ª Promotoria Publica da comarca da capital

CRIME CULPOSO. IMPRUDENCIA. ART. 306 DO CODIGO PENAL

PARECER—No dia primeiro de novembro do anno passado, pelas 12 horas, mais ou menos, á Praça Venancio Neiva, nesta cidade, o chauffeur Antonio Toscano de Britto, atropellou com seu automovel, ao sr. Manuel Malvino do Rego Luna, que, no momento, saltava de um bonde.

A victima cahiu sem sentidos, tendo soffrido echymoses e escoriações.

E' o facto.

Trata-se de uma das hypotheses do art. 306 do Codigo Penal:—a imprudencia, a qual, como a negligencia, consiste na omissão de certos cuidados que o individuo é obrigado a empregar nos actos ordinarios da vida e que não escapam á previsão commum.

E' uma das modalidades do crime culposo de lesões corporaes para cuja apuração judicial e julgamento determina a legislação estadual, forma especial—Cod. do Proc. arts. 252 e 374 e lei n. 256 art. 47 n. 1 letra a.

Essa forma especial não foi até aqui infringida de modo a eivar o processo de nullidade.

Crime culposo é aquelle cujo elemento moral é constituido pela culpa. Esta póde resultar da imprudencia, negligencia, impericia e inobservancia de alguma disposição regulamentar.

Três são as condições essenciaes para que se considere culposo um delicto: falta de vontade do agente, falta de previsão do effeito prejudicial e possibilidade de previsão. (Edgard Costa—Repertorio de Jurisprudencia Criminal)

Apreciemos nos limites dessas condições o facto imputado ao summariado Antonio Toscano e vejamos si, com fundamento, póde proceder, contra o mesmo, a denuncia de fls.

As duas primeiras testemunhas affirmam que o automovel do summariado, na occasião do accidente, ia em marcha vagarosa, dizendo a 2ª que, pelo que lhe contaram, o summariado não podia ter evitado o facto, pois que, si precipitação houve, foi da parte da victima, saltando do bonde em movimento.

A terceira testemunha relata o facto, affirma ter sido o mesmo involuntario, mas nada adeanta sobre as circumstancias em que o mesmo occorreu. As duas ouvidas no inquerito tambem nada esclarecem, além do facto e sua autoria.

Na especie criminosa em apreço, para se apurar a responsabilidade do delinquente, não é necessaria somente a prova do facto e de sua auctoria.

Sem que se investigue sobre circumstancias outras que acompanharam o facto, não póde o julgador decidir com segurança, sobre a culpabilidade do agente.

E' que afóra os elementos essenciaes ao crime voluntario, offerece o culposo outras nuances que o integralizam e lhe dão uma feição diversa.

São certas circumstancias que não pódem escapar sem prejuizo da inteireza da hypothese prevista na lei.

No facto em questão duas circumstancias merecem a attenção do m. m. juiz:—ter a victima saltado do bonde ainda em movimento e ter sido vagarosa a marcha do automovel no momento do desastre.

Ambas estas provadas nos autos, assim como a involuntariedade por parte do agente, conforme reconhece a terceira testemunha e positiva-se por outros factos que me dispenso de indicar.

Assim voltando ás condições essenciaes acima mencionadas, vê se

(Continúa na 2.ª pagina)

U uguay, para onde receberá correspondencia até ás 17 horas.

✠

Ha na Repartição dos Telegraphos telegrammas retidos para:— M y para José, Ma y para Guedes, Fructuoso.

✠

Nos diversos postos desta capital do Serviço de Saneamento Rural, durante a semana de 27 de fevº a 3 do corrente, matricularam-se 178 pessôas—Fôram administradas 123 medicações contra verminose, 15 contra impaludismo, 224 contra syphilis e outras doenças venereas, 354 curativos diversos 98 injecções de reconstituintes, 4 pequenas intervençõ s cirurgicas 35 vaccinações, 426 consultas, 15 exames de urina, 11 de escarro, 13 de fezes e receitas aviadas 224.

✠

O expediente do dia 3, da Recebedoria de Rendas, constou das seguintes petições:

De Eugenio de Magalhães, estabelecido á rua Almeida Barretto n 157, tendo vendido o seu estabelecimento a Ovidio Tavares, requer a devida transferencia—A' 2ª secção para fazer a transferencia da collecta em apreço.

De Nicolau da Costa, requerendo, por certidão, se foram pagos os direitos de exportação do assucar embarcado para os portos do Rio e outros, de agosto do anno passado até a presente data.

Officio n. 67, da administração, recommendando ao encarregado do porto do Sanhauá não consentir no embarque de mercadorias, nas alvarengas destinadas ao costado dos vapores ou a Cabedello sem que sejam desembaraçadas pela Recebedoria com a expedição da ordem de embarque.

✠

A renda do dia 2 do Telegrapho Nacional foi de 859$310 que vae ser recolhida á Delegacia Fiscal.

✠

Foi por restaurantes que começaram a ser conhecidos em França, no seculo XVIII, os logares onde se comia. Nesta época tinha-se installado em Paris (rua Poulies) um estabelecimento em que se serviam ovos frescos, aves e outros comestiveis em cima de mesas de marmore. O estabelecimento tomou, em seguida, uma grande fama entre a mocidade de então, os elegantes, as mulheres da moda e os gastronomos distinctos. Boulanger, o dono do estabelecimento, tinha tido o cuidado de pôr na vitrine este impressionante distico:

«Vinde todos vós, cujo estomago pede para trabalho, e eu vos «restaurarei».

✠

No Quartel da Guarda Civil, acha-se á disposição do seu legitimo dono uma bolsa para viagem, encontrada na Praça Vidal de Negreiros, pelo guarda n. 20, de passagem alli.

✠

O expediente de hontem da Directoria Geral da Instrucção Publica constou dos seguintes officios:

Ao sr. presidente do Estado, encaminhando uma petição de d. Maria Amelia Cabral, regente effectiva da cadeira elementar do sexo feminino da cidade de Patos, solicitando 6 mezes de licença, para tratamento de sua saúde.

Ao mesmo, encaminhando uma petição de d. Severina Chaves, pedindo a creação de uma cadeira nocturna no povoado Mataráca, do municipio de Mamanguape, e a sua nomeação para a regencia da mesma.

Ao dr. inspector do Thesouro remettendo o extracto do ponto dos funccionarios dos grupos escolares desta capital, referente ao mez de fevereiro ultimo.

Ao director do grupo escolar da villa do Umbuzeiro, declarando que mantém e manterá o horario das aulas do mesmo estabelecimento, estabelecido pelo regulamento.

Despacho—Elvira Lianza pedindo inscripção no concurso para a cadeira do sexo masculino do Catolé do Rocha—Inscreva-se.

✠

O expediente de hontem da Prefeitura Municipal constou das seguintes petições:

De Eugenio Magalhães—Informe o sr. José Navarro.

De Sá & Cia, para collocar dois postes na Praça Simeão Leal—Ao sr. agrimensor.

De Olympio Mauricio de Araújo para permanecer com as portas do seu café abertas depois das 24 horas dos dias 3, 10, 17 24 e 31 do corrente—Pagando o que fôr de direito, concedo a licença, devendo a presente petição ser apresentada á Repartição Central da Policia para os devidos fins.

✠

Directoria de Meteorologia — (Serviço Federal)—Estação Meteorologica da Parahyba—Boletim do tempo.

Synopse do tempo occorrido de 18 h. de 2 ás 18 h de 3 de março de 1928.

Parahyba—O tempo conservou-se bom durante todo periodo com forte insolação e soprando ventos fracos variaveis. A maxima thermometrica foi 31.4 e a minima 22.6.

No Estado—De 14 h. de 2 ás 17 h. de 3 de março de 1928.

Campina Grande—O tempo foi bom pela tarde, e instavel, á noite com relampagos. Dia 3: o tempo conservou-se bom e soprando ventos fracos A maxima thermometrica foi 30.7 e a minima 21.2.

Guarabira—O tempo foi bom pela tarde e nublado á noite. Dia 3: o tempo conservou-se bom e soprando ventos regulares. A maxima thermometrica foi 33.4 e a minima 20.6.

Em outros pontos—De 14 h. de 2 ás 14 h. de 3 de março de 1928.

Olinda — O tempo conservou-se bom durante todo periodo com forte insolação. A maxima thermometrica foi 30.7 e a minima 24.2.

Natal — O tempo conservou-se bom durante todo periodo, com forte insolação. A maxima thermometrica foi 31.2 e a minima 23.2.

Maceió—O tempo foi bom pela tarde e instavel sem chuva á noite. Dia 3: o tempo conservou-se bom com nebulosidade variavel e soprando ventos fracos de nordéste. A maxima thermometrica foi 31.0 e a minima 23.3.

Vida Judiciaria

Conclusão da 1ª pagina

que duas dellas estão provadas: falta de vontade do agente e falta de previsão do effeito prejudicial; mas falta a possibilidade de previsão.

Ao summariado não fôra possivel prever o facto para poder prevenil-o. E isso se conclue, naturalmente, pela circumstancia de vir o bonde em movimento.

Não se prohibe aos chauffeurs transitarem com seus carros ao lado das linhas de bonde, mórmente quando este está em marcha, não devendo os passageiros saltar sem que primeiro não pare o vehiculo.

E' verdade que a imprudencia da victima não isenta da responsabilidade penal o accusado; mas só quando se demonstra no processo que o accusado tambem agiu com imprudencia, negligencia, impericia ou infringiu alguma disposição regulamentar. E' a doutrina de um acc. do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, datado de 13 de abril de 1902 e transcripto por Galdino Siqueira.

Nunca é conveniente condescender-se com os infractores da lei penal, mas é justo della isentar os que não têm culpabilidade.

O summariado Antonio Tescano de Brito agiu com attenção ordinaria e como dirigindo o seu automovel praticava um acto licito sem infracção alguma de disposição regulamentar, occorre em seu favor a dirimente do art 27 § 6º do Codigo Penal, visto que ficou manifesta a casualidade, a imprevisibilidade do facto.

Sou pela absolvição do mesmo.

Parahyba, 29—2—928 — *José de Farias*, 2º promotor

SESSÃO ORDINARIA EM 2 DE MARÇO DE 1928

Presidente — *José Ferreira de Novaes.*

Secretario—*Euripedes Tavares.*

Compareceram os desembargadores José Novaes, Heraclito Cavalcanti, Vasco de Tolêdo, Paulo Hypacio e Manuel Azevêdo.

Deram-se as seguintes occurrencias:

Distribuição — Ao desembargador Paulo Hypacio. Appellação criminal n. 12, do termo do Brejo do Cruz, da comarca de Pombal. Appellante a justiça publica; appellado José Maximiano dos Santos, «ulgo» «Bento».

Passagens—Appellação civel n 28, da comarca de Campina Grande. Appellante Antonio Villarim; appellado dr. Argemiro Figueirêdo. O desembargador Heraclito Cavalcanti, passou os autos ao 3º revisor desembargador Vasco de Tolêdo.

Idem n. 32, da comarca da capital Relator desembargador Pedro Bandeira. Appellante o juizo da 1ª vara; appellada a Fazenda do Estado. O relator passou com o relatorio ao 1º revisor desembargador Paulo Hypacio.

Idem n. 26, da comarca de Piancó. Appellantes José Alves da Silva e sua mulher; appellados José Firmo Correia Lima e sua mulher. O desembargador Pedro Bandeira passou os autos ao 2º revisor desembargador Paulo Hypacio.

Aggravo commercial n. 3, da comarca da capital. Relator desembargador Manuel Azevêdo. Aggravante Nicolau da Costa; aggravados C. Prats & Cª e Vasco & Cª. O relator passou com o relatorio ao 1º revisor desembargador Heraclito Cavalcanti.

Despachos — Petição de desaforamento n. 1, da comarca da capital. Relator desembargador Paulo Hypacio. Requerente João Aleixo Nunes, pronunciado em Alagôa do Monteiro, por seu advogado dr. José Gaudencio C. de Queiroz.

Recurso criminal n. 6 da comarca de Cajazeiras. Relator desembargador Vasco de Tolêdo. Recorrente o juizo; recorrido Amaro Feitosa.

Appellação criminal n. 9, da comarca de Alagôa Grande Relator desembargador Heraclito Cavalcanti. Appellante a justiça publica; appellados Julio Pereira da Silva e Manuel Vicente de Souza.

Appellação criminal n. 10, da comarca da capital. Relator desembargador Vasco de Tolêdo. Appellante a justiça publica, appellado Pedro de Oliveira Lyra. Foram os respectivos autos com vista ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

Pareceres—Petição de «habeas-corpus» n. 10, da comarca da capital. Impetrante os bachareis José de Oliveira Pinto e Evandro Souto, em favor do paciente Pedro Geraldo da Silva, pronunciado na comarca de Cabaceiras.

Idem n. 11, da comarca da capital Impetrante o bacharel Irenêo Joffily em favor do paciente Joaquim Rodrigues da Silva, pronunciado na comarca do Ingá. Os procuradores geraes *ad-hocs*, apresentaram em mesa como os respectivos pareceres.

Designação de dia — Embargos de declaração nos autos de appellação commercial n. 14, da comarca da capital. Appellado, ora embargante Horacio Rabello; appellante e embargado Pedro da Silva Guimarães. Em mesa para julgamento.

Julgamentos—Petição de «habeas-corpus» n. 11, da comarca da capital. Relator, o presidente do Tribunal Impetrante o bel. Irenêo Joffily, em favor do paciente Joaquim Rodrigues da Silva, pronunciado na comarca do Ingá. O Tribunal, preliminarmente, por unanimidade, concedeu a ordem impetrada. Usou da palavra o advogado impetrante.

Idem n. 10, da comarca da capital. Relator desembargador presidente. Impetrantes os bachareis José de Oliveira Pinto e Evandro Souto, em favor do paciente Pedro Geraldo da Silva, pronunciado na comarca de Cabaceiras. O Tribunal, por unanimidade de votos negou a ordem pedida. Defendeu oralmente o pedido o advogado Evandro Souto.

Aggravo commercial n. 31, da comarca de Areia. Relator desembargador Vasco de Tolêdo. Aggravantes Delmiro Borba de Araújo e outros; aggravado o juizo. O Tribunal, preliminarmente, por unanimidade, deu provimento ao aggravo, para annullar o feito.

Petição de «habeas-corpus» n. 12, da comarca da capital. Relator desembargador José Ferreira de Novaes. Impetrante o bel. Evandro Souto, em favor do paciente Manuel Bento da Silva, pronunciado na comarca de Alagôa do Monteiro. O exmo. sr. desembargador Manuel Azevêdo, nomeado em mesa, procurador geral *ad-hoc*, pediu vista dos autos, afim de emittir parecer escripto.

Embargos de declaração nos autos de appellação commercial n 14, da comarca da capital. Relator desembargador Manuel Azevêdo. Appellado, ora embargante Horacio Rabello; appellante e embargado Pedro da Silva Guimarães Adiado.

Assignatura de accordam—Petição de «habeas-corpus» n. 9, da comarca de Campina Grande Relator desembargador José Novaes. Impetrante o bel. Argemiro de Figueirêdo, em favor do paciente Antonio Cyrino do Nascimento. Foi assignado o accordam.

ULTIMA HORA

Ainda o caso dos menores

RIO, 3—(Pelo cabo submarino)—Havendo o Conselho Supremo da Côrte de Appellação decidido julgando um «habeas-corpus», invalidar a portaria do juiz Mello Mattos, que vedava a entrada de menores nos theatros, aquelle magistrado declarou acatar a decisão sem recorrer para superior instancia (*Especial*).

—

Nomeação

RIO 3 — (Pelo cabo submarino)—O inspector telegraphico Luiz Moreira Lima foi designado para chefiar o districto do Pará. (*Especial*)

—

Novo academico

RIO, 3 — (Pelo cabo submarino)-A Academia Brasileira de Letras recepcionará festivamente hoje o academico eleito Roquette Pinto que será saudado pelo academico Aluisio Castro. (*Especial*)

—

Exoneração

RIO, 3 — (Pelo cabo submarino)—Foi exonerado, a pedido, o sr. Severino de Lucena do cargo de collector de Santa Rita nesse Estado. (*Especial*)

—

Novo temporal

RIO, 3—(Pelo cabo submarino)—Houve hontem novo temporal á noite alarmando-se toda a população.

Diversas ruas ficaram completamente innundadas tendo o trafego se paralysado. Não houve desastres graves (*Especial*).

—

Emprestimo para a Bahia

RIO, 3—(Pelo cabo submarino)—Noticia-se que o sr. Vital Soares, governador eleito da Bahia, cogita de um grande emprestimo no exterior para custear obras inadiaveis que importam na solução de problemas prementes na capital e no interior da Bahia. (*Especial*).

—

O sr. Palhano de Jesus fala ao «Jornal» sobre as sêccas

RIO, 3—(Pelo cabo submarino)—Falando sobre o problema nacional das sêccas, o engenheiro Palhano de Jesús disse que se não chover até 23 de março está declarada a sêcca no sertão Adiantou que recebeu telegrammas dos chefes dos districtos do Ceará e da Parahyba scientificando que a situação é alarmante esboçada pela falta de chuvas, embora aquelles não julgassem ainda declarada definitivamente a sêcca enquanto não chegarmos no equinoxio.

O sr. Palhano de Jesús accrescenta que levou taes despachos ao ministro Konder que tomou immediatas medidas, de fórma a amparar as grandes levas de sertanejos nos serviços das estradas, açudes etc. cujos trabalhos serão atacados pela Inspectoria. (*Especial*)

—

O cambio

RIO, 3 — (Pelo cabo submarino) — Os bancos fecharam com a taxa cambial de 5 31/32 Os vales ouro fôram fornecidos a 4$566. (*Especial*)

—

O café

RIO, 3 — (Pelo cabo submarino) O café foi vendido a 38$800. (*Especial*).

—

O algodão

RIO, 3 —(Pelo cabo submarino) — Algodão firme em espectativa de alta 47$000. O stock é de 27.051 fardos (*Especial*).

—

O assucar

RIO, 3 — (Pelo cabo submarino) — O assucar estavel 67$000. O stock é de 351.358 saccos (*Especial*).

—

O Pará e o cultivo da borracha

LONDRES, 3 — Pelo cabo submarino)—Sabe-se que um grupo de capitalistas britannicos enviou um representante ao Pará a fim de estudar as suas condições, procurando conseguir uma concessão para o cultivo da borracha semelhante á que foi obtida por Henry Ford. (*Especial*).

Informes commerciaes

Exportação— Constou do seguinte o movimento de exportação do dia 2, pela Recebedoria de Rendas:

Seixas Irmãos & Cª—312 caixas com sabão e sabonêtes, para Recife, pela barcaça «Guanabara».

Loureiro Barbosa & Cª Ltd. — 1.000 saccos contendo farinha de trigo, para Natal, pela «Great Western».

Ovidio Mendonça — 1 caixa com medicamentos para Nova Cruz, pela «Great Western».

—

Importação — Manifesto do cargueiro «Piauhy», da Companhia Commercio e Navegação, vindo do sul entrado no porto de Cabedello a 2:

De Santos: a Pedro Baptista 1 caixa de envelloppes e livros em branco, 8 caixas idem de envelloppes, blocos em branco, etc.

Do Rio de Janeiro: a Francisco Cicero de Mello 6 barricas de salitre em pó; a M. Elias Jorge 5 caixas de vidraças; a Pinto Silva & Cª 5 caixas de rolhas metallicas.

De Victoria: á ordem «J. M. & C.» 25 saccos de café.

De Recife: á ordem «J. C & C.» 1 tambor de sóda caustica; «T.» 55 saccos de carvão de Cock; «Caxias» 54 caixas de cigarros; a Souza Campos & Cª Lda. 10/2 tambores de sóda caustica; á ordem «A. J. & C.» 1 caixa de espoletas; «V. C. F.» 3 saccos de cuminho; C. M. & F.» 10 barricas de grampos de cerca; «R. C.» 100 saccos de farinha de trigo.

—

Manifesto do paquête «Itaquéra», da Cª N. de N. Costeira, vindo do sul e entrado no porto de Cabedello a 3:

De Porto Alegre: á ordem «M. & C.» 3 caixas de conservas; F. J. B P.» 1 caixa idem idem; «J. C B.» 5 idem idem.

De Pelotas: a Maia & Cª 20 saccos de arroz limpo; a Carvalho & Azevêdo 291 fardos de xarque; a F. H. Vergára & Cª 7 caixas de cola.

De Rio Grande: a Marques de Almeida & Cª 25 bordalezas de sêbo; a B. Moraes & Cª 40 idem idem; a A. Lucena 105 fardos de xarque; á ordem «F. H. V.» 162 idem idem; «S. C. G.» 20 idem idem; «J. M C.» 25 idem idem; «A J. C.» 25 idem idem; «J. V.» 25 idem idem; a J Barretto & Cª 55 caixas de cebôlas; a Pires & Salles 5 caixas de alhos e 10 caixas de cebôlas; a Alvaro Jorge & Cª 5 caixas de alhos; a José Vasconcellos 5 idem idem; a J. Minervino & Cª 5 idem idem; á ordem «J. M. & C.» 50 saccos de feijão.

(Continúa)

—

Ancorou hontem em o nosso porto externo, o vapor misto allemão **Arta**, proveniente de Hamburgo e escala.

Velu o «Arta» consignado á firma Kröncke & Cª, desta praça, trazendo carga para o commercio do Estado e Saneamento da Parahyba.

—

Valor das moedas

Cambio sobre Londres—5 57/64 d.

Moeda	Valor
Inglaterra	40$162
França	$329
Suissa	1$009
Allemanha	1$990
Italia	$440
Portugal	$360
Hespanha	1$422
E. E. Unidos	8$360
Uruguay	8$580
Argentina	3$580
Belgica	$433

O mil réis ouro, foi fornecido pelo Banco do Brasil para a Alfandega, á razão de 4$566.

—

Vaporeş esperados em Cabedello

Vapor	Procedencia	Dia
«Macapá»	Do norte a	6
«Itaimbé»	» » a	7
«Pará»	» » a	8
«Guarajá»	» » a	16
«Manáos»	Do sul a	4
«Rodrigues Alves»	» » a	8
«Itapura»	» » a	9
«Pancras»	de New York a	7
«Intombi»	de Liverpool a	10
«Arta»	para a Europa a	15

Vapores esperados em Recife

Vapor	Procedencia	Dia
«Itapoan»	do sul a	5
«A. Troude»	do sul a	5
«Arta»	da Europa a	5
«Araçatuba»	do sul a	5
«Almanzorra»	da Europa a	7
«Flandria»	da Europa a	8
«Arlanza»	de Buenos Aires e escala a	8
«Camamú»	de Nova York a	9
«Orania»	de Buenos Aires e escala a	10
«Santos»	do norte a	14
«Somme»	do sul a	18
«Zeelandia»	da Europa a	22
«Guarujá»	do sul a	24
«Ipanema»	da Europa a	28
«Andes»	da Europa a	28
«Mosella»	da Europa	28
«Almanzorra»	de B. Aires e escala a	29
«Flandria»	de B. Aires e escalas a	31

O dia militar

Commando da Força Publica do Estado. (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha: Quartel em Parahyba, 3 de março de 1928.

Serviço para o dia 4 de março (domingo).

Fiscaliza o serviço de dia á Força, o cap. Camillo Ribeiro; ronda á guarnição, 1º sgt. Severino Bernardo; dia á força, 3.º sgt. Pedro Dias; dia á S/F, 3º sgt. José Castor; guarda da Cadeia, 2º sgt. Raymundo Nonato e cabo Hippolito Guedes; guarda de Palacio, soldado João Moreira; guarda do Q/F. cabo João Gacêlha; ordem á S/O tambor-corneteiro Deoclecio Adelino; piquete ao Q/F. aprendiz Antonio Juvino; piquete á S/Bb, tambor-corneteiro Antonio Vieira.

Boletim n. 63—Uniforme 5º (kaki).

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Apresentação de official—Apresentou-se ao Cdo. da 2ª C/R, em Patos, por conclusão da licença em cujo gozo se achava, o 1º tenente Manuel Marinho de Souza. (Tel. de hontem).

Este official fica servindo áquella unidade.

Commando de destacamento—O 3º sgt. João Maynart da Costa communicou haver assumido o Cdo. do destacamento de Esperança. (Offº n. 1, de 25-2-928).

Enfermaria—Baixaram á E/M S C/M, os soldados ns. 470 Pedro Barbosa dos Santos e 411, Luiz Rozendo da Silva.

Tiveram alta, hontem, o dito n. 377, Eugenio Marques de Araújo, com 3 dias de convalescença, e hoje, os ditos ns. 377, Manuel Simões dos Santos e 468, Severino Ferreira da Silva.

Destacamento—A 1ª C. do Btl, apresente guia de um soldado para destacar em Santa Rita, em substituição ao dito Antonio Joaquim de Oliveira, que se recolherá á sede da Força.

Guia de fardamento —Entrega-se á C/F, a guia de fardamento remettido para as praças, destacadas em Barra de Santa Rosa.

Perneiras—Entrega-se á 3ª C. o par de perneiras que se achava distribuido ao ex-soldado João Sebastião da Silva excluido no destacamento de Areia.

Relação de artigos—Entrega-se á C/F, para os devidos fins a relação dos artigos pertencentes, ao destacamento de Esperança, recebidos pelo sgt. João Maynart da Costa, ao assumir o Cdo, do referido destacamento.

Sabre—Entrega-se á C/F, para os devidos fins, um sabre «Minié» que foi descarregado da carga do destacamento de Esperança.

Destino de praças—Seguiram em diligencia para o Sapé, os soldados ns. 226, Santino Flôr da Cunha 395, Antonio Alves de Araújo, 393, Pedro Souza 405, João Francisco da Silva.

Estacionamento—Estacionou para á R/C/P. o soldado n 300, Francisco Ananias da Cunha.

Recolheu-se do mesmo o dito n. 205, Appolonio Baptista.

(A.) Major-fiscal Rodolpho Athayde, resp. pelo comd.

PELOS MUNICIPIOS

BANANEIRAS

Balancête da Receita e Despesa realizada na Prefeitura Municipal de Bananeiras, durante o segundo semestre do exercicio de 1927

	Parcial	Total
Saldo do mez de junho, sendo:		
Renda	20$038	
Addicional de 20°/.	546$300	586$338

RECEITA

	Parcial	Total
Industria e profissão	4:197$000	
Imposto sobre machinismo	175$000	
Idem, idem, casas de farinha	620$000	
Idem, idem, propriedades	1.703$000	
Decima predial	3.023$700	
Foros do patrimonio	2:715$000	
Arrendamentos de proprios municipaes	1:662$500	
Gado abatido	2.070$000	
Rendas de feiras	7:660$000	
Imposto do lixo	60$000	
Renda eventual	20$000	
Laudemios	42$500	
Imposto de consumo	1:041$200	
Licenças	245$000	
Dizimo de miunças	135$000	
Expediente	191$800	
Multas	20$000	25:584$2[illegible]
Addicional de 20°/.	2:076$880	28:227$4[illegible]

DESPESA

§ 1º—CONSELHO MUNICIPAL

	Parcial	Total
Vencimento ao porteiro, julho a novembro	150$000	150$000

§ 2º—PREFEITURA MUNICIPAL

	Parcial	Total
Representação ao prefeito, julho	200$000	
Vencimentos ao secretario, julho a dezembro	600$000	
Idem ao advogado da Assistencia, julho a setembro	150$000	
Idem ao porteiro, julho a dezembro	120$000	
Expediente, telegrammas	484$325	1:554$325

§ 3º— FAZENDA MUNICIPAL

	Parcial	Total
Vencimentos ao thesoureiro, julho a dezembro	480$000	
Idem ao procurador, julho a dezembro	300$000	
Percentagens de 12°/. aos agentes arrecadadores	3:065$779	3:845$779

§ 4º—FISCALIZAÇÃO

	Parcial	Total
Vencimentos ao fiscal da cidade, julho a dezembro	600$000	
Idem ao guarda fiscal de Moreno, julho a outubro	200$000	
Idem, idem de Borburema, julho a dezembro	300$000	
Idem, idem de Pilões do Maia, julho a novembro	100$000	1:200$000

§ 5º—ASSEIO E LIMPEZA PUBLICA

	Parcial	Total
Vencimentos ao zelador das ruas da cidade, de julho a dezembro	660$000	
Idem, idem de Moreno, de julho a novembro	300$000	
Idem, idem de Borburema, julho a dezembro	300$000	
Idem, idem da praça Epitacio Pessôa, julho a dezembro	600$000	
Conservação das ruas da cidade e povoações de Borburema e Santa Ignez	1:116$900	2:976$900

§ 6º—CONSERVAÇÃO DAS FONTES

	Parcial	Total
Despesas sobre esta verba	373$500	373$500

§ 7º—CONSERVAÇÃO DO CEMITERIO

	Parcial	Total
Vencimento ao zelador, julho a dezembro	240$000	
Gratificação ao porteiro	10$000	
Asseio e limpeza do cemiterio desta cidade	60$000	310$000

§ 8º—OBRAS PUBLICAS

	Parcial	Total
Conservação da rodagem de Borburema a Pirpirituba	405$000	
Idem, idem desta cidade a Bolivas	609$000	
Idem, idem a Serraria	69$000	
Idem, idem com a mudança do açougue de Moreno	181$800	
Idem, idem serviços complementares no predio do Conselho Municipal	17$000	
Concerto de uma porteira no Travessão de Poderosa	50$000	
Alugueis do quarto que serve de deposito para material em Borburema, referentes aos mezes de julho a dezembro	60$000	1:384$[illegible]

§ 9º—INSTRUCÇÃO PUBLICA

	Parcial	Total
Subvenção ao collegio, julho a setembro	150$000	
Idem á aula de Lages, julho e agosto	60$000	
Idem, idem de Lagamar, julho a novembro	150$000	
Idem, idem do Oiticica, julho a setembro	90$000	
Idem, idem de Campineiro, de julho a novembro	150$000	
Vencimentos á professora de Umary, julho a novembro	300$000	
Idem, idem de Fazenda Velha, de julho e de setembro a outubro	180$000	
Idem, idem de Cabeçudo, de julho a novembro	300$000	1:380$000

§ 10—ILLUMINAÇÃO PUBLICA

	Parcial	Total
Illuminação da cidade, e povoações de Borborema e Moreno, de julho a novembro	5:000$000	
Idem de extraordinarios	117$300	5:117$300

§ 11—JURY E DELEGACIA

	Parcial	Total
Vencimentos ao escrivão do jury, julho a setembro	150$000	
Idem, idem da delegacia, de julho a dezembro	300$000	
Idem, idem do crime, julho a setembro	150$000	
Idem ao official de justiça, julho a novembro	150$000	
Expediente	32$700	782$700

§ 12—DONATIVOS

	Parcial	Total
D. Maria Venancio de Salles, julho a dezembro	240$000	240$000

§ 13—EVENTUAES

	Parcial	Total
Diarias ao fiscal da cidade, por serviços de agrimensura, de julho a dezembro	1:020$000	
Aluguel da casa onde funcciona a Prefeitura, de julho a dezembro	180$000	
Idem, idem do Posto de Prophylaxia, de julho a setembro	150$000	
Remettido ao dr. João Mauricio, na capital, para attendeu a compromisso desta Prefeitura	400$000	
Subscientes e gazolina para o carro da Prefeitura	847$600	
Acquisição de conchas para balanças, pesos e medidas	128$500	
Desapropriação de casas de palhas [illegible] cidade	83$000	
Despesas com a casa do porteiro do cemiterio	38$600	
Auxilio á Policlynica Infantil da capital	50$000	
Fornecimento aos presos da Cadeia Publica	9$100	
Viagens a automovel, do advogado	110$000	
Passe a um indigente e outras pequenas despesas	32$800	3:139$700

AMORTIZAÇÕES

	Parcial	Total
Representação ao prefeito, janeiro a junho	1:200$000	
Vencimentos ao porteiro do Conselho, junho	30$000	
Idem ao secretario, maio e junho	200$000	
Idem ao advogado da Assistencia, [illegible] a junho	150$000	
Idem ao porteiro desta Prefeitura, de janeiro a julho	120$000	
Idem ao guarda fiscal de Moreno, de maio a junho	100$000	
Idem, idem de Pilões do Maia, de [illegible]	[illegible]	
[illegible] de abril a junho	[illegible]	
Idem da praça Epitacio Pessoa, de junho	100$000	
Idem ao zelador do cemiterio, de junho	40$000	
Subvenção ao collegio, de maio a junho	100$000	
Idem á aula de Lages, de fevereiro a junho	150$000	
Idem, idem de Campineiro, maio e junho	60$000	
Ordenado á professora de Umary, de junho	60$000	
Idem, idem de Taboleiro, de junho	60$000	
Idem, idem de Fazenda Velha, maio e junho	120$000	
Idem, idem de Cabeçudo, de junho	60$000	
Illuminação da cidade e povoações de Borburema e Moreno do mez de junho	1:000$000	
Ordenado ao escrivão do jury, maio e junho	100$000	
Idem, idem do crime, maio e junho	100$000	
Idem, idem da delegacia, maio e junho	100$000	
Idem ao official de justiça, junho	30$000	
Idem a d. Maria Venancio de Salles, junho	40$000	
Prestações do carro da Prefeitura	1:000$000	
Diarias ao fiscal da cidade, de julho	170$000	
Aluguel do Posto de Prophylaxia Rural de janeiro a junho	300$000	5:590$000

SALDO

	Parcial	Total
Saldo que passa para o exercicio de 1928	182$414	182$414
		28:227$418

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 30 de janeiro de 1928.

Joaquim Florentino Medeiros, Prefeito. *José Osias de Paula Homem,* Secretario.

SECÇÃO LIVRE

Dr. Seixas Maia — Lecciona Historia Natural, podendo ser procurado das 15 ás 16 horas, na rua Peregrino de Carvalho nº 120.

(1—30)

—

Agradecimento — Não sendo possivel agradecer de persi ás pessôas que compareceram ao enterro de meu filhinho Manuel, fallecido nesta capital no dia 1º do andante venho fazel-o pela imprensa hypothecando a todos a minha eterna gratidão.

Aproveitando a opportunidade agradeço tambem do intimo d' alma ao sr. dr. Teixeira de Vasconcellos, humanitario medico da pobreza de minha terra, tudo quanto fez para salvar aquella creatura que era a delicia de meu lar.

Parahyba, 3 de março de 1928. *Francisco de Assis.*

—

—

A quem interessar — Resolvendo vender o deposito de minha propriedade, localizado na ladeira de São Francisco, nesta cidade, denominado «Casa da Polvora» aviso que os interessados podem procurar informações á rua Barão da Passagem n. 700.

Nelson Carvalho

(1—10)

Declaração necessaria — Faço publico a todos em geral, que de hoje por diante, ficarei assignado-me para todos os fins por, Antonio Olavo Cavalcante d' Albuquerque, e não por Antonio Olavo Cavalcante Barros.

Picuhy 23 de fevéreiro de 1929. — *Antonio Olavo Cavalcante d' Albuquerque.*

(3 —3)

Loteria Federal

Extracção de 3 de março de 1928

5782	Capital	200:000$000
37628	....	20.000$000
50200	....	10:000$000

Credito Mutuo Predial — Convidamos os nossos amaveis associados para se quitarem para o 1.º sorteio deste mez, a realizar-se em 5.ª (segunda-feira), ás 15 horas, em o qual serão distribuidos 6 premios em moveis, no valor de 2:660$000.

As cadernetas em atrazo de 3 sorteios a mais serão dispensadas.

Parahyba, 3 de março de 1928.

P. p. Chaves e Comp., Raymundo Bello, gerente.

Aos srs. que descaroçam algodão — Vende-se um motor de explosão do afamado fabricante Fairbanks-Morse, com força de 15 cavallos e em optimo estado, a tratar á rua Barão da Passagem n. 3.

Aviso — Por motivo de ordem superior, fica transferida para o dia 8 do corrente a concorrencia administrativa constante do edital que se vem publicando sobre o fornecimento de artigos para expediente.

Quartel na Parahyba, 3 de fevereiro de 1928.

Augusto Toscano, 2.º tenente contador-thesoureiro.

(1 - 3)

Ao commercio — José Cirino, tendo contractado a venda de seu estabelecimento commercial, á avenida 12 de outubro n.º 146, convida a quem tiver qualquer reclamação a fazer a apresental-a, no prazo de 3 dias, ao seu procurador e advogado abaixo, afim de ser attendido.

Parahyba, 29-2-1928. P. p., — *Olyntho Gonçalves de Medeiros.*

(3—3)

Precisa-se v. sa. — De «MACHINAS DE ESCREVER — Accessorios — typos — cylindros de borracha — decalcomanias — fitas para qualquer modêlo — ferramentas especiaes — etc. Pedidos á Caixa Postal n.º 100 — Parahyba do Norte.

(3—10 altern)

Vende-se — Um bom terreno para construcção de uma casa, sito no oitão da Igreja das Mercês, com 17 metros de comprimento por 6, 76 de largura, a tratar na rua Duque de Caxias n.º 607.

VENDE-SE: — No Recife (capital de Pernambuco) por preço muito barato uma casa de photographia. É situada na rua Nova n.º 331, possuindo um contracto para traspassar, sendo o aluguel, apenas, de 150$000 mensal.

A tratar na mesma.

(8—8

Aula de dactylographia — A rua Maciel Pinheiro, n. 518 lecciona-se dactylographia por preço modico.

11 - 15

Casas a prestações — Vendem-se por preços baratissimos diversas casas e em optimas condições.

A tratar com Raul de Sá á rua Direita 173. (9.)

Convem lêr — Vende-se um optimo terreno (todo ou em partes), á Avenida dr. João Machado, a uns 60 metros da linha de bonde. A tratar nesta redacção com Claudino Moura.

Parahyba, em 17/2/927.

Edital de citação — O dr. José Domingues Porto, juiz de direito da 1.ª vara e do civel da comarca da capital por virtude da lei etc. Faço saber aos que o presente edital de citação, virem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que por parte de Sigismundo Guedes Pereira me foi dirigida a petição deste teor: «Exmo. sr. dr. juiz de de direito da 1.ª vara desta comarca. Diz Sigismundo Guedes Pereira Junior, proprietario, domiciliado nesta cidade que, tendo protestado contra alguns rendeiros do seu sitio «Riacho Forte», em petição distribuida ao escrivão Moraes, acontece que dito protesto ainda não foi intimado a todos os supplicados por se acharem muitos delles ausentes, conforme portou por fé o respectivo escrivão. Nessas condições, para que se torne effectiva a intimação dos interessados, vem o supplicante, com base no art. 391 do Reg. n. 737 pedir que se sirva v. exc. de mandar citar aos ausentes por meio de editaes na imprensa, tudo na fórma da lei. Assim, J. esta aos autos, p. deferimento. Parahyba, 16 de fevereiro de 1928. Sigismundo Guedes Pereira Junior. Nesta petição dei o seguinte despacho. Defiro, na forma requerida. Parahyba, 15 de fevereiro de 1928. José Porto. Em virtude de que, e em vista da certidão do escrivão encarregado da diligencia de não terem sidos encontrados os moradores abaixo, discriminados, pelo presente cito os referidos locatarios, afim de ficarem scientes do protesto que vae fazer o referido Sigismundo Guedes Pereira Junior.

São as seguintes pessôas a citar: Anna Amelia, Gabriel de tal, Antonio Maximiano de Almeida, Rosa Maria da Conceição, José Candido de Mello, Joanna Maria das Neves, Elyseu Jorge dos Santos, Elias Vicente Pereira, Joaquim Ramos Fernandes, Antonio Bezerra de Carvalho, Deodato Penha, Alexandre Francisco dos Santos, Ulysses Francisco das Neves, Belio Martins de Oliveira, Julia da Costa, Maximino do Monte Silva, José Pereira do Nascimento, João Pereira, Antonio Vicente de Lima, Alexandrina Ribeiro do Espirito Santo, Luiz Maria da Conceição, Galdino de tal, Amazlie Lacerda de Alcantara, Ricardo de Lacerda, Francisco Santiago, Francisca Maria da Conceição, Antonia R. de Mello Marinho, Joanna Tertuliana Torres, Manuel Francisco do Nascimento, José Brasiliano, Bernardino Xavier, Maria Luiza de Freitas, Luiz Ferreira de Lima, Francisco Felicio, Maria Melchiades de Lima, Antonio Gregorio, Viúva Vieira Andrade, José Bernardino da Penna, Francisco Athanasio, José Athanasio, Amaro José da Silva, Pereira de Almeida, Antonio Victoriano, Francisco Alves de Lima, Guilherme Eusebio de Sant'Anna, Joaquim de Oliveira, herdeiros de Eugenio de tal, Mathilde das Neves, Maria Gertrudes, João Felix da Silva, João Pereira Victoriano, Alfredo Estrella, Joaquim de Luna Freire, Petronilla Maria da Conceição, Maria Francisca da Silva, herdeiros de Eugenio José de Carvalho, Maria Miquelina do Espirito Santo, Josepha Francisca das Neves, Severino Alves Marinho, Balduino da Silva Brandão, Bananeiras, Maria Vicente, Luiz Antonio, Santa Rita; Josepha Maria da Conceição, Joanna Maria da Conceição, Francisca Ferreira de Assumpção, Archanja Maria do Rosario, Paulo Domingos de Souza, Antonia Maria da Conceição, Josephina Adelina de Souza, José Marques, Galdino Jeronymo, Peregrino Urbano da Silva, Joaquim Romão, Antonio Vergára, Vieira Amorim, Silvino Antonio Cardoso e Avelina Francisca do Nascimento. Dado e passado nesta cidade de Parahyba do Norte, aos dois dias do mez de março de 1928. Eu Hildebrando Ribeiro de Moraes, escrivão, escrevi (a.) José Porto. Está conforme original; dou fé. Hildebrando Ribeiro de Moraes, escrivão do civel.

EMPRESA CINEMATOGRAPHICA PARAHYBANA

EINAR SVENDSEN & C.

domingo, 4 de março de 1928.

Cinema-Theatro Rio Branco — Apresentamos hoje á apreciação da nossa educada platéa uma arrebatadora pellicula da P. D. C. distribuida pela «Paramount» e tendo como principaes interpretes a formosa Marguerite de La Motte e Joseph Schildkraut — CORAÇÕES A PREMIOS — Grandiosa super-producção, em 7 partes, da renomada marca P. D. C. distribuida pela poderosa fabrica «Paramount». Uma historia interessante e cheia de scenas atrahentes, começando pela queda da Russia e terminando por um casamento! Um film que agrada, pelo enredo, pela montagem e pelo desempenho, eis o que é — CORAÇÕES A PREMIOS — Extra — O MUNDO EM FOCO n.º 12 — VESPERAL INFANTIL a 1 2 hora um interessante programma variado, digno da apreciação da nossa petizada.

— Amanhã! Inicio da estupenda serie — AVENTURAS DE BUFFALO BILL.

Cinema Felippéa — A 3.ª serie do movimentado film da renomada fabrica «Pathé» com o valente Walter Miller e a formosa Allene Ray como protagonistas — A MÃO ARMADA — Para começo da sessão: A impagavel comedia em 2 partes — O VELHO E' CONTRA

Cinema Popular — A encantadora Pricilla Dean, brilhantemente secundada pelos afamados artistas Robert Frazer e Dale Fuller no soberbo film da P. D. C. — VENUS NO VOLANTE — Super-producção, em 6 partes, da P. D. C. distribuida pela «Paramount» — VESPERAL INFANTIL as 1/2 horas — A 5 serie do sensacional film — O POLICIA FANTASMA.

Cinema São João — A 5.ª serie do arrebatador film de aventuras extraordinarias da «Universal» com o valente Herbert Rawlinson e a formosa Gloria Joy — O POLICIA FANTASMA — Para começo das sessões — NOVIDADES INTERNACIONAES n.º 102 e a impagavel comedia em 1 parte — TRUCANDO DE CAMA.

Edital — O dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva Juiz de direito da 2.ª vara da comarca da capital da Parahyba do Norte, por virtude da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 8 dias virem que o dr. promotor publico da comarca denunciou de Severino Bezerra da Silva, brasileiro, solteiro, com 24 annos de edade, maritimo, residente em Cabedello, como incurso nas penas do artigo 268 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, por se haver foragido, chamo e cito o referido denunciado a comparecer na sala das audiencias deste Juizo, no dia 12 do corrente, ás 10 horas, a fim de ser interrogado, assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital que será affixado no logar de costume e publicado no jornal official «A União». Outrosim, faz saber mais que as audiencias deste Juizo se fazem no pavimento superior do predio do thesouro do Estado, á praça Aristides Lôbo, desta cidade. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 2 dias do mez de março de 1928. Eu Severino de Carvalho, escrivão interino o escrevi. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva. Está conforme com o original; dou fé. O escrivão interino, *Severino de Carvalho*

(1 — 3)

Ministerio da Aviação e Obras Publicas — Inspectoria Federal de Obras contra as Sêccas — Edital — De ordem do senhor chefe deste Districto e de conformidade com a autorização do senhor inspector de Obras contra as Sêccas, faço publico pelo presente Edital, que no proximo dia onze, ás treze horas, na cidade de Umbuzeiro, deste Estado, será posto em hasta publica por um dos continuos desta Repartição e arrematados por quem melhor lanço offerecer, um lóte de dormentes imprestaveis do mesmo Districto.

Gabinête da Chefia do Segundo Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Sêccas em 3 de março de 1928. — *Armando de Vasconcellos*, secretario.

(Dias 4-6-8)

EDITAL — Juizo Federal — concurrencia administrativa — O dr. Juiz Federal na secção deste Estado por meio do presente edital, declara que acceita propostas dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, para fornecimento de material de expediente necessario no mesmo juizo, no corrente exercicio, dentro da verba orçamentaria de quinhentos mil réis (500$000) dos objectos constantes da relação abaixo publicada.

A concurrencia deve obedecer ás prescripções contidas no art. 52 do decreto n. 4,538, de 28 de janeiro de 1922 (Codigo de Contabilidade Publica) do que, para constar mandei passar o presente edital, a primeiro de março de 1928. Eu, Eutychiano Barreto, escrivão, o escrevi.

Trajano A. de Caldas Brandão.

RELAÇÃO DO MATERIAL

1 Autoamento, canto
2 Colchetes (variados) caixa
3 Cesta de vime, uma
4 Guia de recolhimento, cento
5 Lapis de borracha, um
6 Lapis Faber duzia
7 Papel Almasso, de linho resma
8 Papel para officio timbrado, resma
9 Papel Carbono, folha
10 Papel de linho para machina de escrever folha
11 Papel diplomata, timbrado com enveloppes, caixa
12 Pennas Mallat, n. 12, caixa
13 Tinta Stephens, litro

Parahyba, 1.º de fevereiro de 1928

O escrivão federal,

EUTYCHIANO BARRETO

(4—15)

Edital — O doutor Pedro Anisio Maia, Juiz de direito interino, da Comarca de de Guarabira, do Estado da Parahyba do Norte, em virtude da lei, etc. Faz saber ao publico, para conhecimento de quem interessar possa, que, de conformidade com as disposições do regulamento baixado com o decreto n.º 9,420, de 28 de abril de 1885, e a lei n.º 3 332, de 14 de julho de 1887, mandado observar pelo art. 39 da lei estadual n.º 256, de 9 de outubro de 1906, acha-se em concurso, com o prazo de sessenta (60) dias, a contar desta, data serventia vitalicia dos officios de primeiro tabellião publico do judiciario e notas, escrivão do crime, civel, commercio e orphãos e official do registro especial de titulos e documentos deste termo de Guarabira, da Comarca do mesmo nome, vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario, Manoel Lordão. Convido, portanto, aos pretendentes á referida serventia, a apresentarem dentro do alludido prazo seus requerimentos, instruidos com os documentos seguintes: 1.º) Certidão de exame de sufficiencia de que são dispensados os bachareis em direito, os advogados provisionados e os serventuarios de officio de igual natureza; 2) Certidão do exame da lingua portugueza e de arithmetica, até as proporções, inclusive; 3) Folha corrida, de que são dispensados os que exercem funcções publicas por nomeação effectiva; 4) Certidão de maioridade ou prova que a supra, admittida em direito; 5) Attestado medico de capacidade physica; 6) Certidão de haver satisfeito ás obrigações do regulamento federal baixado com o decreto n.º 14, 397, de 9 de outubro de 1920, que substituiu a lei n. 2. 256 de 26 de setembro de 1874, no caso de ter o concurrente menos de (30) trinta annos; 7) Procuração especial, si o requererem por procurador; 8) Quaesquer documentos a arbitrio dos concurrentes para prova de capacidade profissional. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mando lavrar o presente edital para ser affixado na porta dos auditorios deste Juizo e publicado pela imprensa, do qual se deve extrahir copia com certidão do porteiro dos auditorios, de o haver affixado em original, a fim de ser remettida ao exmo. sr. presidente do Estado, conforme determina o artigo 153 do citado decreto 9. 420. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, aos vinte e oito (28) de fevereiro de 1928. Eu, Clovis de Almeida, escrivão, interino, o subscrevo. (a) Pedro Anisio Maia. Está conforme o original; dou fé. Eu, Clovis de Almeida, escrivão, interino, o dactylographei, subscrevo e assigno. (a) Clovis de Almeida. Certidão: Certifico que hoje affixei á porta dos auditorios deste Juizo, o edital supra; dou fé. O porteiro dos auditorios, (a) Manoel Joaquim da Silva. Era o que se continha em dito edital e certidão; dou fé. O escrivão interino, *Clovis de Almeida.*

(3—3)

Armazens Geraes de Campina Grande

DE S. VIEIRA & C.ª

SE'DE: — RUA MARQUEZ DO HERVAL N. 11

EDITAL

Empresa de Armazens Geraes de Campina Grande

Pela Secretaria da Junta Commercial do Estado da Parahyba, em obediencia ao § 1.º do art. 1.º do decreto n.º 1.102 de 21 de novembro de 1903, se faz publico que, em sessão na mesma Junta, hoje realisada, foi ordenada a matricula da Empreza de Armazens Geraes de Campina Grande, neste Estado, da firma S. Vieira & C.ª, no registro do commercio e approvados o regulamento interno e a tarifa dos ditos Armazens, que pretende fundar na praça de Campina Grande, tendo por fim a guarda e conservação de mercadorias e a emissão de titulos especiaes que as representem, para o que apresentou as declarações constantes de petição infra e mais documentos abaixo publicados.

E eu Manuel Fernandes de Lima, official da Secretaria desta Junta, lavrei o presente.

Secretaria da Junta Commercial do Estado da Parahyba, em 2 de março de 1928.

O Secretario

Theotonio Bernardino Alves

Meritissima Junta Commercial do Estado da Parahyba:

S. Vieira & C.ª, commerciantes estabelecidos nesta cidade de Campina Grande, á rua Marquez do Herval n.º 11, pretendendo explorar o commercio de Armazens Geraes, vem nos termos do decreto n.º 1.102, de 21 de novembro de 1903, fazer as declarações seguintes:

1.º — A séde commercial dos Armazens Geraes será nesta cidade, nos predios n.º 11 á rua Marquez do Herval, pertencente ao sr. José Rodrigues e n.º 28 á mesma rua, pertencente ao dr. Virgilio Ribeiro Maracajá, os quaes offerecem commodidade e segurança para a guarda de generos nelles depositados.

2.º — Propõe se a receber em deposito, generos ou mercadorias nacionaes ou nacionalisadas de accôrdo com a tarifa junta.

3.º — As operações são as de depositarios commissarios e bem assim as que não fôrem contrarias ao disposto no decreto acima citado.

Acompanham a presente os annexos:

a) — O regimento interno dos Armazens;

b) — A tabella remuneratoria de deposito e demais serviços.

Satisfeitas assim as exigencias do decreto 1.102, de 21 de novembro de 1903, os requerentes pedem a sua matricula e bem assim a publicação do edital e regulamento junto. Nestes termos. — Pedem deferimento. Campina Grande, 1 de março de 1928. S. Vieira & C.ª, sobre uma estampilha federal de rs. 2$000 e uma estadual da mesma importancia, devidamente inutilizadas.

REGULAMENTO INTERNO

CAPITULO I

Das operações dos Armazens Geraes

Art. 1.º — Os Armazens Geraes de Campina Grande receberão em deposito e em consignações, generos ou mercadorias nacionaes ou nacionalisadas, podendo emittir titulos — conhecimento de deposito e warrants — que os representem.

Art. 2.º — Os Armazens Geraes de Campina Grande só acceitarão generos ou mercadorias de conservação segura, recusando os mal accondicionados e os que, arruinados ou avariados, ou por serem de facil deterioração, possam damnificar os já depositados.

Art. 3.º — Incumbem-se também os Armazens Geraes de:

a) — rebeneficiar, emprensar, enfardar e reenfardar algodão;

b) — rebeneficiar e reensacar café e cereaes;

c) — accondicionar e mudar os envoltorios em fardos, saccos ou volumes;

d) — despachar e retirar da Estrada de Ferro, as mercadorias ou generos que tenham de ser recolhidos em seus depositos;

e) — adiantar fretes, direitos fiscaes e demais despezas, e praticar qualquer operação que tenda a facilitar as relações de commercio, industria e agricultura, observadas as restricções do decreto n.º 1.102, de 21 de novembro de 1903.

Os serviços como beneficiar, prensar, enfardar e reenfardar algodão; rebeneficiar café e cereaes, serão executados por conta das mercadorias, nos estabelecimentos para isso apropriados.

CAPITULO II

Do deposito, serviços e responsabilidades

Art. 4.º — A pessôa que pretender deposito, apresentará proposta no escriptorio dos Armazens Geraes, das 8 ás 16 horas, em forma impressa, que lhe será fornecida, contendo o nome do depositante e a ordem de quem effectua o deposito, a marca e numero dos volumes, a quantidade, qualidade dos envoltorios e seu estado, peso, natureza e outras indicações, e bem assim o prazo de armazenamento. Quando o genero ou mercadoria houver sido expedido directamente aos Armazens Geraes, estes cumprirão as instrucções do remettente, sendo dispensada a proposta.

Art. 5.º — Concedido o deposito, por despacho na proposta, servirá esta de guia para entrada das mercadorias nos armazens, effectuando-se o recebimento pela prioridade na chegada.

Art. 6.º — A proposta terá valor por 48 horas, sendo necessaria outra quando findo este prazo.

Art. 7.º — Nenhum serviço será executado, sem que o interessado requisite por escripto. A' execução de qualquer serviço é permittida a assistencia dos donos dos generos ou mercadorias.

Art. 8.º — O adiamento de fretes, direitos fiscaes etc., pelos Armazens Geraes importa autorização dos interessados para por elles ser effectuado o seguro dos respectivos generos ou mercadorias, que ficarão sujeitas ao pagamento do competente premio. Ainda que não haja adiantamento de frete, direitos etc., por parte dos Armazens Geraes, se estes forem responsaveis perante as autoridades estaduaes pelos direitos fiscaes, devidos por generos ou mercadorias em deposito, entende-se que os Armazens estão do mesmo modo autorizados a effectuar o seguro. O valor será designado pelos Armazens, se o depositario o não fizer.

Art. 9.º — Os Armazens nos termos do art. 11 do decreto n.º 1.102 de 21 de novembro de 1903, são responsaveis pela guarda, conservação e fiel entrega dos generos ou mercadorias que houverem recebido em deposito, não lhes cabendo, porém, responsabilidade pelos casos de força maior, avarias ou vicios, pela alteração de qualidade proveniente da acção do tempo (deterioração intrinseca), nem pela diminuição do peso, resultante da quebra natural.

Art. 10 — Os Armazens verificarão a exactidão das declarações constantes da proposta de deposito, relativamente á quantidade, peso e natureza da mercadoria, quando requisitados, tiverem de fazer as competentes annotações nos titulos representativos (conhecimento de deposito e warrants), não respondendo porém, pela natureza, qualidade, estado dos generos e mercadorias contidas em envoltorios, saccos, pacotes, fardos ou caixa e nem pelo peso, quando emittido o recibo de deposito, si não houver sido feita a verificação na entrada dos Armazens.

CAPITULO III

Dos titulos representativos, sua emissão e circulação

Art. 11 — Depositados os generos ou mercadorias, os Armazens, segundo a requisição do depositante, exarada na proposta, emittirão:

a) — ou titulos representativos (conhecimento de deposito e warrants),

b) — ou recibo de deposito que não é negociavel, nem transferivel por endosso.

Art. 12 — Os generos ou mercadorias de que se emittem titulos (conhecimento de deposito e warrants) serão seguros contra o risco de incendio pelos Armazens numa companhia de seguros de toda confiança, em nome dos mesmos Armazens, sendo o depositante que pagará aos Armazens o competente premio.

Se no vencimento do prazo de deposito não forem devolvidos os titulos, subsistirá a cobertura do risco por conta de quem de direito, até a data da respectiva devolução, sem prejuizo do disposto do art. 27.

Art. 13 — Se depois de emittidos o recibo ou os titulos (conhecimento de deposito e warrants), forem requisitados serviços que possam alterar numeros, marcas ou quantidade de volumes, por mistura ou separação dos respectivos generos ou mercadorias, taes serviços não serão executados sem a apresentação dos titulos.

Art. 14 — Dos titulos representativos (conhecimento de deposito e warrants) o depositante ou terceiro por elle autorizado, passará o respectivo recibo.

Art. 15 — No caso de cessão, os Armazens, por solicitação escripta do depositante, podem substituir o recibo por outro, passando em nome do cessionario.

Art. 16 — O portador legal dos titulos representativos (conhecimento de deposito e warrants) poderá requisitar a sua substituição pelo simples recibo e vice-versa, juntando-os á requisição.

Art. 17 — Os recibos de deposito, os conhecimentos de deposito e warrants, conterão todas as declarações exigidas pelo decreto 1.102 de 21 de novembro de 1903 e serão assignadas pelos empresarios ou pelo substituto legalmente autorizado.

Art. 18 — No caso de extravio ou perdas de titulos serão observadas as disposições do decreto n.º 1.102 de 21 de novembro de 1903.

CAPITULO IV

Do prazo de deposito, taxas e seus pagamentos

Art. 19 — O prazo commum de deposito é de um mez e o maximo de três, susceptivel, porém, de prorogação solicitada dois dias antes do vencimento.

O primeiro mez é sempre devido e dahi por diante conta-se a armazenagem por quinzena, cuja fracção será considerada quinzena completa.

A armazenagem corre desde o dia da entrada do primeiro volume e tanto aquelle como o da sahida do ultimo volume se incluem no mez ou na quinzena.

Art. 20 — As taxas de armazenagem não remuneram a verificação de que trata o artigo 10.º, nem a execução de qualquer outro serviço, que estão sujeitos á competente tarifa ou a previo ajuste, quando ainda não tarifados.

Art. 21 — Na somma das taxas de qualquer deposito ou serviço, as fracções de 100 rs. serão contadas como 100 rs., e, se o total a cobrar pelo deposito, ou por qualquer serviço, fôr inferior a 1$000-mil réis, cobrar-se-á esta quantia.

Art. 22 — E' facultativo ao depositante pagar todas as despesas por antecipação, se porém fôrem adiantadas pelos Armazens devem ser pagas no fim do primeiro mez vencido de seu deposito e para facilitar taes pagamentos, os Armazens consentem em que o depositante lhes remetta uma procuração dando-lhes poderes para vender de seu deposito a quantidade strictamente necessaria para cobrir a importancia de seu debito, ficando o depositante creditado ao excesso, caso as mercadorias ou generos vendidos tenham produzido importancia maior que a das despesas vencidas.

Tal procuração deve ser passada ou reconhecida pelo tabellião da residencia do depositante.

Art. 23 — Os armazens têm o direito de retenção na forma do art. 24 do decreto n.º 1.102 de 21 de novembro de 1903, para garantia das armazenagens e demais taxas, assim como dos demais adiantamentos oriundos de fretes, direitos fiscaes, etc., etc.

Art. 24 — Os Armazens não abatem o preço marcado na tabella em favor de depositante nenhum.

Art. 25 — Os serviços não tarifados devem ser previamente ajustados com os Armazens, que guardarão uniformidade na percepção das taxas remuneratorias, de sorte a estabelecer a mais completa igualdade entre os depositantes.

Art. 26 — As mercadorias sujeitas a direitos (imposto de exportação de outros Estados) têm o prazo de vencimento de deposito subordinado ao que fôr concedido para aquelle pagamento nos termos das respectivas leis, regulamentos e decretos.

Art. 27 — Vencido o prazo de deposito, se o depositante não comparecer para accordar sobre a prorogação, reputar-se-á a mercadoria abandonada e os armazens poderão então marcar o prazo minimo de 8 oito dias para o depositante fazer a retirada, contra a entrega do recibo ou dos titulos, se tiverem sido emittidos.

a) — Findo o prazo marcado, que correrá do dia em que o aviso fôr registrado no Correio, os Armazens mandarão vender a mercadoria pelo Corretor ou leiloeiro, em leilão publico, annunciado com antecedencia de trez dias, observadas as disposições do art. 28 §§ 3, 4, 6 e 7 do decreto n.º 1.102 de 21 de novembro de 1903;

b) — O producto da venda, deduzidos os creditos indicados no art. 26 do decreto n.º 1.102 de 21 de novembro de 1903, se não fôr reclamado por quem de direito dentro do prazo de oito dias, será depositado judicialmente por conta de quem pertencer.

Art. 28 — Se no decurso do prazo de um deposito, os generos ou mercadorias soffrerem deteriorações que prejudiquem a garantia de adiantamentos feitos pelos Armazens, ou a sua responsabilidade por fretes, direitos fiscaes, taxas, etc., estes avisando o depositante e marcando-lhe o prazo minimo de oito dias para o reembolço do que lhe fôr devido, agirão, no caso de não serem attendidos, nos termos expressos do art. 27.

CAPITULO V

Da entrega das mercadorias

Art. 29 — Os fieis dos Armazens só entregarão generos ou mercadorias mediante ordem escripta do Escriptorio dos Armazens, ordem nominativa que não é negociavel nem susceptivel de ser endossada.

Art. 30 — A ordem de entrega será requisitada por escripto, devendo o interessado restituir, no acto em que faz a requisição, os titulos representativos (conhecimento de deposito e warrants) se houveram sido emittidos.

Art. 31 — Se do deposito houver sido dado apenas o recibo, terá este de ser devolvido aos Armazens, quando a retirada fôr total, ou exibido para annotação no verso, se parcial a retirada.

Art. 32 — A entrega dos generos ou mercadorias se effectuará pela prioridade de chegada dos interessados aos Armazens.

CAPITULO VI

Dos Armazens, serviços internos, extracção de amostras e exame de mercadorias

Art. 33 — Os Armazens Geraes estarão abertos todos os dias uteis, das 8 ás 16 horas podendo ser aberto á noite nos casos urgentes ou de força maior.

Art. 34 — Os fieis dos Armazens só executarão as ordens emanadas do escriptorio dos Armazens, ao qual os interessados terão de se dirigir e onde deverá ser feita qualquer reclamação.

Art. 35 — Todos os serviços internos dos Armazens serão executados por seu pessoal.

Art. 36 — A extracção de amostras somente será permittida aos depositantes, ou seus representantes, mediante pedido por escripto ao escriptorio dos Armazens, pagando elles, depositantes, as despesas occasionadas pela abertura dos volumes, sua arrumação e outros serviços semelhantes, quando fôr o caso e quando não fôr feita a inspecção e não terem sido retiradas as amostras na entrada da mercadoria.

Art. 37 — Os interessados poderão examinar as mercadorias e os generos depositados, e conferir as amostras, precedendo licença dos Armazens e sendo acompanhados pelos Emprezarios, fieis dos Armazens ou por um dos seus subordinados.

CAPITULO VII

Do pessoal e suas obrigações

Art. 38 — Para o seu serviço terão os Armazens Geraes, os empregados seguintes:

fieis de armazens;
guarda-livros;
auxiliares.

Art. 39 — Todos os empregados serão nomeados pelos Emprezarios dos Armazens Geraes, que lhes fixarão os ordenados pagos mensalmente.

Art. 40 — Os fieis terão sob sua guarda e fiscalização os armazens, abrindo e fechando nas horas determinadas, e dos quaes conservarão em seu poder as chaves. Compete-lhes também dirigir os serviços dos auxiliares e cumprir as ordens dos Empresarios.

Art. 41 — O guarda-livros terá a seu cargo a escripturação dos livros e demais papeis conforme instrucções dadas pelos Empresarios.

Art. 42 — Os demais auxiliares cumprirão os seus deveres, desempenhando os serviços que lhes competirem.

Art. 43 — Os empregados respondem perante os Empresarios pelos actos e faltas que commetterem, podendo lhes ser imposta, no caso de infracção deste regulamento, multas pecuniarias ao arbitrio dos Empresarios.

Campina Grande, 1.º de março de 1928.

S. Vieira & C.ª
Empresarios.

TARIFAS

DOS

Armazens Geraes de Campina Grande

DE

S. VIEIRA & C.

Tabella — A

	Por mez
Algodão prensado, kilo	008
Idem em sacca, kilo	012
Assucar refinado, crystal, demerara, branco de uzina ou banguê, em sacco ou barrica, por volume até 60 kilos	180
Idem bruto de banguê, retame, 3.º jacto de uzina, por volume até 60 kilos	220
Rapadura, volume até 60 kilos	220
Couros — seccos salgados, um	180
Couros — pelles de qualquer qualidade, kilo	020
Couros — commum, por 15 kilos ou fracção	040
Sal — commum, por 15 kilos ou fracção	040
Sal — refinado em sacco, por 15 kilos ou fracção	040
Sal — refinado em caixas ou outros envoltorios, por 15 kilos ou fracção	060
Caroço, sementes de algodão ou outras, kilo	008

Tabella — B

Acidos liquidos, sulphurosos, nitricos ou quaesquer outros de natureza corrosiva, kilo	450
Agua mineral, por volume até 60 kilos	280
Alfafa, volume até 60 kilos ou fracção	200
Armarinho, por volume até 45 kilos	120
Arroz beneficiado ou não, volume até 60 kilos	180
Azeite de condimento, qualquer qualidade, até 70 kilos	380
Bacalhau — Barrica commum, uma	180
Bacalhau — Meia barrica, uma	100
Bacalhau — Caixa até 70 kilos	180
Banha, volume até 60 kilos	280
Batatas, » » 70 »	200
Borracha em rama, kilo	010
Biscoutos, volume até 60 kilos	780
Brinquedos, artigos carnavalescos, quinquilharias, volume até 60 kilos	800
Breu, por kilo	008
Cerveja, caixa	380
Café, volume até 60 kilos	180
Camas de ferro, lastro para cama, kilo	020
Charutos e cigarros, volumes até 60 kilos	400
Chapéos de palha de arroz e similares, volume até 100 kilos	2.400
Idem, volume excedente de 100 kilos, por kilo que exceder	020
Chapéos de palha de carnaúba, volume até 60 kilos	480
Idem de feltro e outros tecidos, kilo	020
Calçados, volume até 100 kilos	800
Cimento, kilo	002
Estopa, kilo	005
Frascos vasios volume até 60 kilos	400
Farinha — de mandioca, até 60 kilos	200
Farinha — de trigo, até 60 kilos	180
Farinha — alimenticias, lacteas ou outras, vol. até 60 ks.	380
Feijão, volume até 60 kilos	180
Fructas em conserva, dôces, etc., volume até 60 kilos	480
Ferragem grossa, ferro em barras, linguados, varões, folhas, kilo	004
Folha de flandres, volume até 60 kilos	080
Fumo — em folha, fardo até 60 kilos	480
Fumo — em corda, em latas ou encapados, volume até 60 kilos	480
Fumo — desfiado ou migado, volume até 60 kilos	580
Louça em gigo, caixa, barrica, kilo	010
Manteiga, kilo	005
Melaço, lata	100
Madeiras — vigas, pranchas, taboas, barrotes, por metro cubico	2.300
Madeiras — caibros, ripas, esteios e outras peças semelhantes, *ad valorem*	3 %
Milho, sacca de 60 kilos	180
Oleos, industriaes, kilo	006
Papeis, cartões, etc., kilo	004
Phosphoros, lata	200
Pelles preparadas, volume até 60 kilos	550
Queijos, volume até 70 kilos	550
Resinas, kilo	002
Sabão — não perfumado, em caixas communs até 35 kilos	080
Sabão — perfumado, volume até 60 kilos	900
Perfumaria, volume até 60 kilos	900
Sola, kilo	010
Saccos de aniagem, kilo	005
Telhas de zinco, uma	040
Idem de Marselha e similares, kilo	003
Tecidos — de algodão crú, kilo	006
Tecidos — de linho, lã, kilo	010
Tecidos — de sêda, tafetá e similares, kilo	100
Vinagre, em barris, kilo	010
Vinho em barris	010
Vinho em caixas de 12 garrafas ou 24 meias garrafas, kilo	010
Idem, licôres, vinhos espumosos; kilo	012
Xarque, kilo	006

Tabella — C

Generos de estiva e outros não discriminados, *ad valorem*	1 %
Productos agricolas, *ad valorem*	1 %
Productos chimicos inflammaveis (sem compromisso de acceite) kilo	300

Tabella — D

Arrumação por volume dos artigos constantes das tabellas B e C	100

CLASSE I — ALGODÃO

Inspecção, concerto (estopa por conta da fazenda, carga ou descarga, pesagem, marcação), por sacca	1.000

CLASSE II — SEMENTES - CAROÇO

Inspecção, por sacca	040
Carga ou descarga, pesagem, marcação e beneficiamento, por sacca	500

CLASSE III — COUROS E PELLES

Carga ou descarga, pesagem, etc., de couro, por unidade	080
Idem, idem de pelles, fardo até 150 kilos	800

Tabella — E

Seguros

CLASSE I — ALGODÃO

Seguro contra fôgo, por conto de réis ou fracção de conto:

trimestre	5.000
mez	2.500

CLASSE II — SEMENTES - CAROÇO

Seguro contra fôgo, por conto de réis ou fracção de conto:

trimestre	3.000
mez	2.000

CLASSE III — ACIDOS LIQUIDOS

Seguro contra fôgo, por conto de réis ou fracção de conto:

trimestre	10.000
mez	5.000

Os demais productos pagarão na classe II, ou seja 3$000 por conto ou fracção de conto por trimestre e 2$000 por mez.

Todos os seguros são effectuados pelo depositario a quem compete a liquidação no caso de sinistro.

Tabella — F

COMMISSÃO

Por venda effectuada por conta ou intervenção da Empresa	1 %

Por adiantamento de fretes, descargas ou outras despesas será cobrado o juro de 1 %.

Por despacho de exportação, conforme tabella dos despachantes.

Campina Grande, 1.º de março de 1928.

S. Vieira & Cia.